

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 / 11 / 2023

Matheus Teixeira



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPAAM

FLNº 768

ASS. G. T. J. J. J.

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 600/04-16

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Nortlub - Reciclagem de Óleos Minerais Eireli.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Via Euricléia, nº 01, Tarumã, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 06.294.505/0001-92

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.201.164-2

**FONE:** (92) 99999-5600

**FAX:** (92) 3248-5532

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.1216

**PROCESSO Nº:** 2445/04/V2

**ATIVIDADE:** Indústria Química

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Via Euricléia, nº 01, Chácara Emuto, Tarumã, Manaus-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a fabricação de graxa mineral, a partir da recuperação de óleos: minerais, vegetais, hidráulicos e óleo solúvel, usados e/ou contaminados. A utilização como fonte de calor para a caldeira de geração de vapor d'água, resíduos sólidos **Classe I** (resíduos contaminados com substâncias oleosas: areia, argila, pedra brita, luvas, calçados, macacões, resíduos papel/papelão, fibras vegetais e/ou borras de recicladoras de papel papelão, filtros de óleo/combustível usados) e Resíduos **Classe II A** (paletes, luvas, calçados e macacões inservíveis, resíduos de papel/papelão no estado não recicláveis, fibras vegetais e/ou borras de recicladoras de papel/papelão).

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande **PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 04 ANOS.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

16 NOV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 600/04-16

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2445/04/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A remoção do interior da base de resíduos perigosos somente poderá ser executado por pessoa física/jurídica, devidamente regularizada por órgão competente para atividade específica.
8. As emissões atmosféricas oriunda da caldeira, deverá atender aos limites determinados pela Resolução CONAMA nº 436/11 que complementa a Resolução CONAMA nº 382/06. Devendo ser apresentado anualmente relatório de movimentação de resíduos utilizados como fonte de calor para caldeira.
9. Registrar e manter em arquivo de movimentação de resíduos sólidos e/ou borras oleosas executadas pela empresa.
10. Na eventualidade de vazamento de combustível ou sinistro nas instalações físicas do empreendimento, adotar os procedimentos recomendados para contenção e recolhimentos dos materiais contaminados, comentando inclusive, os impactos negativos sobre o meio físico natural e quais medidas mitigadoras serão adotadas par recuperação da área afetada.
11. Apresentar quando da solicitação da renovação da licença, os seguintes documentos atualizados:
  - a) Certificado de destinação do esgotamento sanitário.
  - b) Certificado de destinação final de resíduos gerados pela empresa, em ordem cronológica.
  - c) Relatório de Controle Ambiental – RCA, conforme Termo de Referência IPAAM.
  - d) Certificado Técnico Federal – CTF, expedido pelo IBAMA.
  - e) Cadastro da atividade (modelo IPAAM).
  - f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Químico Responsável pelas atividades químicas do estabelecimento.